



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DO RECURSO MUNICIPAL

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: União Espirita Bittencourt Sampaio –

Endereço: Rua: São Paulo, 2435 - Centro

Telefone: (16) 3728-3258

E mail: uebsampaio@yahoo.com.br

Atividade: Atendimento à População de Rua.

Metas Estabelecidas: 20 pessoas

Meta Atendida: aproximadamente 10 pessoas por dia

Processo de Inexigibilidade: 2596/2020

Termo de Colaboração: 025/2021

Valor Repassado no Ano: R\$52.800,00

Conta: 29280-X– agência: 0873-7

A finalidade do albergue é fornecer atendimento diário a itinerantes e população em situação de rua através da modalidade de albergue com atendimento de acolhida e oferta de serviços básicos a segurança e proteção pessoal e social; oferecendo banho, pouso, e alimentação e encaminhamentos dos atendidos para a rede de serviços municipal.

Durante o ano de 2021 o Albergue Noturno ficou fechado devido a pandemia do corona vírus, porem foi oferecido marmitex, agasalhos, álcool em gel e mascaras a quem procurasse o mesmo.

O Albergue distribuiu por dia aproximadamente de 15 a 20 marmitas, roupas e mascaras durante o ano, não deixou de atender o público alvo durante a pandemia do ano de 2021.

O Albergue cumpriu sua finalidade a que se propôs em seus Plano de Trabalho.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de credito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros apurados:

13/04/21 - R\$10.560,00

Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058

13/05/21 – R\$5.280,00

Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

02/06/21 – R\$5.280,00	Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058
22/07/21 - R\$5.280,00	Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058
09/08/21 - R\$5.280,00	Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058
03/09/21 - R\$5.280,00	Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058
01/10/21 - R\$5.280,00	Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058
03/11/21 - R\$5.280,00	Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058
01/12/21 - R\$5.280,00	Nº documento de crédito: 550.873.000.200.058

Rendimento de aplicação financeira: R\$87,54

Despesas bancárias: R\$1.091,60

Repassé realizado pela parceria: R\$52.800,00 acrescido de despesas bancárias e rendimentos financeiros, totalizando gastos no valor de R\$53.979,14 com recursos humanos, material de consumo, serviço de terceiros e despesas bancárias.

III – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social foi entregue em dezembro de 2021 no prazo de vigência do Termo para análise da comissão técnica e de monitoramento.

Como apontamento a Gestora da Parceria oficiou a entidade para devolução das taxas bancárias que a mesma utilizou durante a vigência da parceria com o recurso municipal. Em análise dos extratos bancários verificou-se que as taxas bancárias não foram recolhidas de acordo com o Termo de Colaboração n 025/2021 na Clausula Sexta – das Prestações de Contas que diz “Parágrafo 2ª – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de: I – Taxa de administração, de gerencia ou similar; Mediante esse apontamento a Osc deverá devolver o recurso da despesa bancaria utilizada de forma indevida e atualizar a RP e o Demonstrativo do Saldo Financeiro.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito municipal foi aplicado o valor de R\$52.800,00. Todo o recurso repassado pelo município dentro do Fundo Municipal de Assistência aplicado na parceria, inclusive o valor de R\$87,54 de rendimentos e R\$1.091,60 de despesas bancárias.

Houve glosas e esse valor deverá ser atualizado conforme calculadora do cidadão com IGPM poupança atualizada na data da devolução.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em dezembro de 2021 o saldo total, porém houve glosas da despesa financeira utilizada e não ressarcida com recurso próprio.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso municipal se compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média de 10 a 20 pessoas em situação de rua. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui infra estrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (município), atingindo os resultados previstos e as metas propostas.

Como análise quantitativa o albergue atende uma demanda do município que procura espontânea ou por encaminhamentos dos órgãos públicos ou da sociedade civil que necessita do atendimento proposto no Termo de Colaboração. Como análise qualitativa o



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Albergue presta o serviço de atendimento a população de rua para todo o município e as pessoas em situação de vulnerabilidade e ou situação de rua, onde o Creas é referência e o município não tem um serviço específico para atendimento a essa população.

O impacto causado foi que a população que procura o albergue para pernoitar recebeu comida e orientação, pois no ano a entidade ficou fechada para atendimento presencial, portanto supriu a necessidade de fome de quem solicitou o serviço.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho, porém infringiu a Clausula Sexta – das Prestações de Contas que diz “Parágrafo 2ª – Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de: I – Taxa de administração, de gerencia ou similar.

Foi realizada visitas técnicas com a diretoria para reestruturação do espaço físico e de recursos humanos para que esse serviço seja tipificado e reconhecido pela Assistência Social.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou extratos e notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados mensalmente. A cada repasse concedido ao Albergue apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas do Albergue encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

Não se aplica ao objeto do convenio.

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 692/2021.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 025/2021, durante o período de 10 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17 e pela Lei Municipal 1012/2019 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e o Albergue tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse serviço é de grande relevância.
- A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia, somente através de ligações telefônicas, e-mails e de análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Conclusão: O Albergue Noturno, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 025/2021 teve como repasse no ano de 2021, o valor de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), correspondente as parcelas de abril a dezembro de 2021, mais recursos de despesas bancárias, de acordo com a RP 14 encartado nos autos, totalizando R\$53.979,14 de gastos. Porém a entidade terá que realizar o ressarcimento das despesas bancárias aos cofres públicos para a conclusão do cumprimento da parceria firmada entre o Albergue e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 025/2021 com vigência de 19/03/21 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 692/2021, e conclui-se pela **Aprovação com Ressalva** da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

Mediante Ofício nº 113/2022 enviado na data 11/03/2022 para solicitação da devolução da tarifa bancaria do Termo de Colaboração 025/2021 e do Processo Administrativo 692/2021 a Osc União Espirita Bittencourt Sampaio – Albergue Noturno realizou a devolução na data 13/04/2022 no valor atualizado de R\$1.252,83 conforme comprovantes anexos.

Portanto a Prestação de Contas da referida Osc encontra-se de acordo com a Lei 13.019/14 e com o Termo de Colaboração nº 025/2021 estabelecida pelas parcerias.

Conclui-se pela **Aprovação** da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

São Joaquim da Barra, 19 de abril de 2022.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Ocs na área da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

GUIA DE RECOLHIMENTO

ROSANA

12/04/2022

Código: 024202
 Nome: UNIAO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO
 CPF/CNPJ: 59851592000106 RG/Inscriçã
 Endereço: R. RUA SAO PAULO, 02490
 Bairro: LAPA NOVA CEP: 14600000
 Cidade: SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

VALOR REF A RESTITUIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº025/2021 -RECURSO MUNICIPAL

207	Restituição - Chamamento Público - Recurso	1.252,83	0,00	0,00
Total:		1.252,83	0,00	0,00

Restituição - Cham. Púb. - Recurso Próprio

Código de Baixa
2-1094812-1-1

Vencimento
13/04/2022

Total de Parcelas
1

Valor da Parcelas
1.252,83

Número da Guia
96611 / 96583

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

GUIA DE RECOLHIMENTO

ROSANA

12/04/2022

Código: 024202
 Nome: UNIAO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO
 CPF/CNPJ: 59851592000106 RG/Inscriçã
 Endereço: R. RUA SAO PAULO, 02490
 Bairro: LAPA NOVA CEP: 14600000
 Cidade: SAO JOAQUIM DA BARRA - SP

VALOR REF A RESTITUIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº025/2021 -RECURSO MUNICIPAL

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
207	Restituição - Chamamento Público - Recurso	1.252,83	0,00	0,00
Total:		1.252,83	0,00	0,00

Restituição - Cham. Púb. - Recurso Próprio

Código de Baixa
2-1094812-1-1

Vencimento
13/04/2022

Total de Parcelas
1

Valor da Parcelas
1.252,83

Número da Guia
96611 / 96583

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

Sicredi 748-X
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
 Vencimento 13/04/2022
 Agência/Código do Cedente 0715.11/76769
 Nosso Número 22506271-3
 (-) Valor do Documento 1.252,83
 (-) Desconto/Abatimento
 (-) Outras Deduções
 (+) Mora/Multa
 (+) Outros Acréscimos
 (=) Valor Cobrado
 Cód da Dívida 1094812 Parcela 1
 Cadastro 024202
 Sacado UNIAO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO
 RECIPO DO SACADO

Sicredi 748-X 74891.12255 06271.307156 11767.691063 8 89540000125283

Local de Pagamento: APÓS O VENCIMENTO, PAGAMENTO SOMENTE NAS AGÊNCIAS SICREDI Vencimento 13/04/2022

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA- CNPJ: Agência/Código do Cedente 0715.11/76769

Data do Documento 13/04/2022 Número do Documento 2-1094812-1-1 Espécie RC Aceite N Data de Processamento 04/12/2022 Nosso Número 22506271-3

Usa do Banco Carteira Especie R\$ Quantidade X Valor (-) Valor do Documento 1.252,83

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Código	Descrição	Valor
207	Restituição - Chamamento	1.252,83

Sacado: 024202 - UNIAO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO CPF/CNPJ:
 Endereço: R. RUA SAO PAULO, 02490 CEP:14600000
 Bairro: LAPA NOVA Cidade:SAO JOAQUIM DA BARRA-SP
 Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento
 (-) Outras Deduções
 (+) Mora/Multa
 (+) Outros Acréscimos
 (=) Valor Cobrado

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO



13/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:38:38
087300873 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: UNIAO ESP B S CTA MOVIME
AGENCIA: 0873-7 CONTA: 192-9

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891122550627130715611767691063889540000125283

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BA

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BA

CNPJ: 59.851.543/0001-65

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BA

CNPJ: 59.851.543/0001-65

PAGADOR:

UNIAO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO

CNPJ: 59.851.592/0001-06

NR. DOCUMENTO	41.305
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	13/04/2022
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	13/04/2022
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	1.252,83
--------------------	----------

VALOR COBRADO	1.252,83
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	E.BF5.4CF.D44.839.55B
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC148426 SUELI SOUSA G CUNHA.